

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-1075/1997 DE 1997

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-1075/1997 DE 13/11/97

PROMOVENTE: VEREADOR

ALAN LOPES

E M E N T A:

ALTERA O ART. 1o. DA LEI 12.376/97, OCORRE QUE A CITA
DA LEI ALTEROU A DENOMINAÇÃO DE LOGRADUO PUBLICO SI
TUADO NO DISTRITO DE SÃO LUCAS, E DA OUTRAS PROVIDEN-
CIAS.

O B S E R V A C O E S:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
28/10/2010 11:05:47

00000015638-82



ARQUIVADO EM

12/05/98

REGINA APARECIDA BARRIOS
Chefe de Gabinete da Mesa



LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE:
Constituição e Justiça
Política Urbana, Met. e M.A.
Educação, Cult. e Esportes
Finanças e Orçamento

[Assinatura]
PRESIDENTE

Folha n.º 01 de pres.
n.º 1075 de 19 97
[Assinatura]

Projeto de Lei nº 01 - PL
01-1075/1997

Altera o art. 1º da Lei nº 12.376,
de 14 de junho de 1997, e dá
outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º - O Artigo 1º da Lei nº 12.376, de 14 de junho de 1997 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica denominado Rua José Eduardo Arana o trecho de logradouro público Cadlog 18.535-3 situado entre a Rua Atopé e a Avenida Alberto Ramos e Rua Suzana e o logradouro público - Cadlog 18.535-3 situado entre a Rua São João do Sabugi e a Praça Maurício Domingues no Jardim Independencia - Distrito de São Lucas”.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Está lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões em, 13 de novembro de 1997.

SEÇÃO DE REVISÃO
★ 13 NOV 1997 ★
- DT. 10 -

[Assinatura]
VRA ALAN LOPES

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(M) juntado(s) nesta documentação(s) rubri-
cado(s) sob n.º 203 a(s) de informação sob
n.º 04 / 21 / 11 / 97 a () *Ad*



Folha n.º	02	de	proc.
n.º	1075	de	19 97

Justificativa

A presente proposta de lei visa alterar a redação do art. 1º da Lei nº 12.376/97 com intuito de ajustar suas dimensões às aspirações da comunidade local.

Ocorre que a citada lei alterou a denominação de logradouro público situado no Distrito de São Lucas buscando prestar homenagem a um ex-morador daquela comunidade.

Resguardados os nobres motivos que nortearam a citada alteração, seus efeitos no cotidiano daquela população são profundamente indesejáveis. Esta troca de denominação do logradouro representará enormes transtornos para as atividades comerciais ali agrupadas.

A via em questão é bastante extensa e sua configuração física admite denominações diversas para os diferentes trechos definidos.

Este fato torna-se, no presente caso, bastante conveniente abrindo espaço para que sejam integralmente atendidos os anseios daquela comunidade. A solução encontra-se nas disposições da presente propositura que visa atribuir o nome do Sr. José Eduardo Arana ao trecho de logradouro onde, um dia, esteve localizada sua residência e fazer permanecer a denominação antiga, Rua Suzana, ao restante do logradouro onde, coincidentemente, está agrupado o comércio local.

LEI

Folha n.º	03	de proc.
n.º	1075	de 19 97
<i>Edo</i>		

12.376

13.06.97

LEI Nº 12.376 , DE 13 DE JUNHO DE 1997
(Projeto de Lei nº 1270/95, do Vereador Brasil Vita)

Altera a denominação da Rua Susana, situada no Jardim Independência, Distrito de São Lucas, para Rua José Eduardo Arana.

CELSO PITTA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.
Faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 15 de maio de 1997, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterada para Rua José Eduardo Arana a denominação da Rua Susana, CODLOG 18.535-3, situada no Bairro de Jardim Independência, Distrito de São Lucas.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 13 de junho de 1997, 4442 da fundação de São Paulo.

CELSO PITTA, PREFEITO

EDVALDO PEREIRA DE BRITO, Secretário dos Negócios Jurídicos

JOSÉ ANTONIO DE FREITAS, Secretário das Finanças

LAIR ALBERTO SOARES KRAHENBUHL, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 13 de junho de 1997.

EDEVALDO ALVES DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

14.06.97

4

Lees



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº 1075 de 1997 20/11/97 (a)

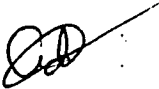
Sr. Assessor Chefe,

Sobre o assunto, consta:

-PL 938/97 e 1044/97

-Lei 12.376/97

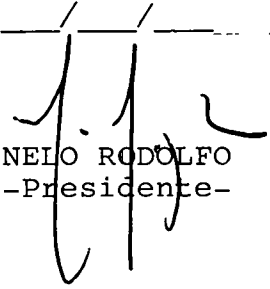
em 20/11/97.


ADELINA CICONI
Reg. 100.406
ATM

AO NOBRE VEREADOR

ALAN LOPES:

Para se manifestar sobre os PLs 938/97 e 1044/97, que tratam de matéria similar à de seu Projeto.

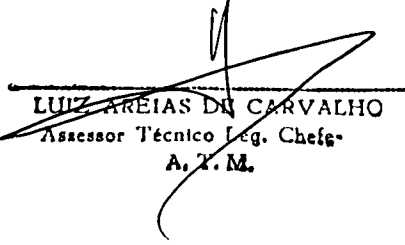

NEIO RODOLFO
-Presidente-

AO NOBRE VEREADOR

ALAN LOPES:

Nos termos do despacho do Sr. Presidente.

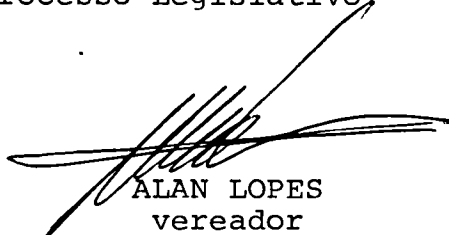
24.11.97


LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chefe
A. T. M.

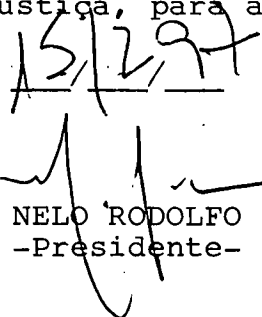
Exmo. Sr. Presidente
Vereador Nelo Rodolfo

Em se manifestando sobre o r. despacho de fls.04 do Projeto de Lei nº 1075/97, tem-se o que se segue:
O Projeto de Lei nº 938/97 e o Projeto de Lei nº / 1044/97, tratam de matéria de igual teor, pois ambos dispõe sobre a revogação da Lei nº 12.376/97, entre tanto o Projeto de Lei nº 1075/97, em epígrafe preceitua sobre a ALTERAÇÃO do artigo 1º, da Lei nº 12.376/97 e não REVOGAÇÃO da Lei citada.
Desta forma espera, tendo em vista o supramencionado que o Projeto de Lei nº 1075/97 siga a tramitação normal do Processo Legislativo

25/11/97

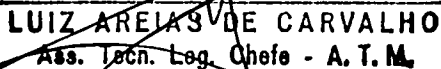

ALAN LOPES
vereador

Ante a manifestação do autor, a dita Comissão de Constituição e Justiça, para apreciação.

15/12/97

NELO RODOLFO
-Presidente-

A Com. de Const. e Justiça

15 / 12 / 1997


LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 05

Em 16/12/97

(a) m



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 05

do processo nº 1075 de 1997 16/12/97 (a) m

PROCURADOR DE DEFESA
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
em 16/12/97 às 12:00 hs.

Ao Nobre Vereador Curiani
para relatar.

em 17 de 12
[Signature]

97

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha n.º

264

Em

26 3 98

(a)



24/13 1980

Folha No 66 # do proc
No 1075-# de 1997
O funcionário*Câmara Municipal de São Paulo*16 - PAR
16-0292/1978DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 1075/97.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Alan Lopes, que visa modificar a redação do art. 1º, da Lei nº 12.376/97, que alterou para Rua José Eduardo Arana a denominação da Rua Susana, no Distrito de São Lucas.

O projeto não pode prosperar.

De fato, perdeu o objeto a propositura, eis que foi aprovada em 7 de janeiro de 1998, a Lei nº 12.548, a qual revogou a Lei nº 12.376/97.

Pelo exposto, somos

PELA ILEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 24/13/98.

[Handwritten signatures and initials]

17 - RELCOM
17-0134/1998

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 27 / 03 / 1998
página 38 coluna 3ª
Conferido: M

A. A. T. M.
Em 27 / 03 / 1998

M
Marlene S. de Oliveira
Secretária



CÂMARA MUNICIPAL

Enlha n.º 07 de 07 de 07
D.E.S. PL-1075 1997
ANA PAI KARRUZ
A.T.M.

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

São Paulo, 30 de março de 1998

Memo No. 047 / 98

Ao nobre Ver. ALAN LOPES

O PL-1075/ 97, de sua autoria, será tido como REJEITADO em virtude de Parecer pela ILEGALIDADE da douta Comissão de Constituição e Justiça, cabendo, entretanto, RECURSO AO PLENÁRIO, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme disposto no art. 79 do Regimento Interno.

Atenciosamente,

RECEBIDO NA A. T. M.
Em 31/03/98
às 15:22 horas

SBC.-

EMILIO FEDER

BRENO GANDELMAN

Assessor Téc. Legisl. Chefe Subst. - A.T.M.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n.º = 08 =

do processo n.º PL-1075 de 19 97 08 05 98 (a) ANA PAULA KARRUZ
Oficial Legislativo

Ao DT.94

Senhora Chefe:

Solicito arquivar o presente processo, devido a ausência de recurso do autor.

08/05/98

Breno Gandelman
BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe Subst.
A.T.M.

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado c/ 08 fls.

Arquivo em 12.05.98

O Func. VIVIANE FERREIRA TO
Assistente Técnico de Direção em DT.94

Ementa: Revoga a Lei. 12.376/de 13 de Junho de 1997, que alterou para Rua Jose Eduardo Arana, o nome da Rua Susana, e da outras providencias.

Autor(es):
Prefeito(a) CELSO PITTA

Apresentado em.....: 13/11/1997
Autuado em.....: 13/11/1997-Processo 01-1044/1997
Leitura.....: 13/11/1997, na Sessao Ordinaria 101; Legislatura 12-1
Publicado.....: no D.O.M. em 18/11/1997, pagina 35, coluna 22

Palavra(s) chave(s): ADMINISTRACAO REGIONAL DE VILA FRUDENTE / ALTERACAO / DENOMINACAO / JARDIM INDEPENDENCIA / JOSE EDUARDO ARANA (RUA) / LEI 12.376/97 / LOGRADOURO PUBLICO / REVOGACAO / SAO LUCAS / SUSANA (RUA).

TRAMITACAO:

=====

I	Sigla da Area	I	Recebimento	I	Encaminhamento	I
I	CMSF	I	Data Hora	I	Data Hora	I
I	ATM	I	13/11/1997	I	24/11/1997-15:16	I
I	JUST	I	26/11/1997-15:54	I	08/12/1997-15:46	I
I	ATM	I	08/12/1997-16:21	I	19/12/1997-12:16	I
I	LEGS	I	19/12/1997-14:25	I	08/01/1998-18:36	I
I	ATM	I	09/01/1998-12:57	I		I

Comissao(oes) designadas em 13/11/1997:

CONSTITUICAO E JUSTICA - JUST
POLITICA URBANA, METROPOLITANA, MEIO AMB. - URB
EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES - EDUC
FINANCAS E ORCAMENTO - FIN

DELIBERACAO:

=====

APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSAO

Sessao: Extraordin. 48, Legislatura 12-1 em 04/12/1997

PL liberado pela Comissao JUST em 08/12/1997 (A PEDIDO DA ATM).

PL liberado pela Comissao URB em 08/12/1997 (A PEDIDO DA ATM).

PL liberado pela Comissao EDUC em 08/12/1997 (A PEDIDO DA ATM).

PL liberado pela Comissao FIN em 08/12/1997 (A PEDIDO DA ATM).

APROVADO EM SEGUNDA DISCUSSAO

Sessao: Extraordin. 50, Legislatura 12-1 em 17/12/1997

LEGISLATIVO, enviado para PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PMSP

PROMULGACAO - LEI nro. 12548

=====

Lei Municipal.....: 12548

Sancionada em.....: 07/01/1998, aprovado na integra

Publicado(a).....: no D.O.M. em 08/01/1998, pagina 1, coluna 3

=====
Ementa: Revoga a Lei. 12.376/de 13 de Junho de 1997, que
alterou para Rua Jose Eduardo Arana, o nome da Rua
Susana, e da outras providencias.

Autor(es):
. Prefeito(a) CELSO PITTA

Apresentado em.....: 13/11/1997
Autuado em.....: 13/11/1997-Processo 01-1044/1997
Leitura.....: 13/11/1997, na Sessao Ordinaria 101, Legislatura 12-1

Comissao(oes) designadas em 13/11/1997:
CONSTITUICAO E JUSTICA - JUST
POLITICA URBANA,METROPOLITANA,MEIO AMB. - URB
EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES - EDUC
FINANCAS E ORCAMENTO - FIN

Ementa: REVOGA LEI 12.376/97 E DENOMINA RA SUSANA O LOGRADOU-
DO PUBLICO SITUADO NO JARDIM INDEPENDÊNCIA, DISTRITO
DO PARQUE SÃO LUCAS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor(es):

. Vereador(a) DEVANIR RIBEIRO (PT)

Apresentado em.....: 01/10/1997

Autuado em.....: 01/10/1997-Processo 01-938/1997

Leitura.....: 01/10/1997, na Sessão Ordinária 83, Legislatura 12-1

Publicado.....: no D.O.M. em 03/10/1997, página 54, coluna 2

Palavra(s) chave(s): ADMINISTRACAO REGIONAL DE VILA PRUDENTE / ALTERACAO /
DENOMINACAO / JARDIM INDEPENDENCIA / JOSE EDUARDO ARANA (RUA) / LEI
12.376/97 / LOGRADOURO PUBLICO / REVOGACAO / SAO LUCAS / SUSANA (RUA).

TRAMITACAO:

=====

-----		*-----*		*-----*	
I Sigla da Area	I	Recebimento	I	Encaminhamento	I
I CMSP	I	Data Hora	I	Data Hora	I
I ATM	I	01/10/1997	I	08/10/1997-18:10	I
I JUST	I	09/10/1997-12:11	I		I
-----		*-----*		*-----*	

Comissao(oes) designadas em 01/10/1997:

CONSTITUICAO E JUSTICA - JUST

POLITICA URBANA,METROPOLITANA,MEIO AMB. - URB

EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES - EDUC

FINANCAS E ORCAMENTO - FIN

COMISSAO DE CONSTITUICAO E JUSTICA - JUST

=====

L recebido(a) em: 09/10/1997

azo regimental: 24/10/1997

lador: Vereador(a) AURELIO NOMURA (PSDB)

ignado em: 09/10/1997